



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO

Em: 30/11/2020

Pasta nº 005-D.A

Assinado por: Aurenice Correia

Aux. Administrativo Efetivo

Matrícula: 000.076-1

DECRETO Nº 92/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTO
PARA ARRECADAÇÃO DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO – IPTU RELATIVO AO
EXERCÍCIO 2016/2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas do art. 76, incisos V, XXX, da Lei Orgânica do Município, e do art. 143 da Lei Complementar nº 009/2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente aos exercícios de 2016/2020, poderá ser pago em cota única até o dia 18 de dezembro de 2020, com desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor das multas e juros aplicados pelo descumprimento dos prazos previstos para recolhimento do IPTU, devidos até a data da quitação, somente no caso de pagamento à vista do referido crédito tributário, nos termos do art. 372, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº 009/2005.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU - PA, em 30 de novembro de 2020.

AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeito Municipal